



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Edital nº 01/2019

A Comissão Eleitoral, designada pelo diretora do Centro de Ciências da UFES, através da Portaria nº 01/CCS, de 11 de fevereiro de 2019, tendo em vista as disposições da Portaria nº. 2395/Progep de 28 de dezembro de 2018, estabelece as seguintes normas para a Eleição dos Representantes da Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) do Centro de Ciências da Saúde para o biênio 2019-2020.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º No dia 27/02/2019 será realizada a eleição para representantes da Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) do Centro de Ciências da Saúde (CCS), coordenada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Os servidores técnico-administrativos em educação do CCS escolherão para membros da CPCS 04 (quatro) servidores técnico-administrativos, através de escrutínio direto e secreto, com votação de forma on-line.

Parágrafo único. Serão eleitos 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes para compor a CPCS do CCS.

**TÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Art. 3º Terão direito a concorrer os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos da CCS/UFES.

§ 1º. São inelegíveis os servidores que estejam:

- I. afastados de suas atividades funcionais ou em licenças durante parte ou todo o processo eleitoral (18/02/2019 a 08/03/2019);
- II. à disposição de outro órgão público;
- III. temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).

§ 2º. O requerimento para a inscrição dos candidatos será encaminhado à Comissão Eleitoral de 18/02/2019 a 20/02/2019, através do e-mail eleicao.cpcs.ccs@ufes.br, via formulário do anexo II digitalizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

TÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- II. solicitar e verificar a listagem dos eleitores;
- III. organizar as informações para subsidiar o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) na efetivação do pleito;
- IV. atuar como junta apuradora;
- V. divulgar o processo eleitoral, informando data, horário e procedimento de votação e inscritos;
- VI. publicar os resultados das eleições;
- VII. lavrar as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e apurações que serão assinadas pelos seus membros;
- VIII. julgar em primeira instância os recursos de impugnação;

TÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral seguirá o calendário disposto no anexo I deste edital.

Art. 6º As inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 18/02/2019 a 20/02/2019 e os nomes dos inscritos serão divulgados pela Comissão Eleitoral na página eletrônica do CCS.

Art. 7º A eleição será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, das 7h às 19h.

§1º Os servidores técnico-administrativos em educação do CCS deverão acessar a página eletrônica www.pesquisa.ufes.br, e, após a utilização do login e senha únicos no âmbito desta Universidade, escolher entre os candidatos inscritos.

§2º Caso o servidor não consiga acesso aos candidatos, ele deverá entrar em contato com a comissão eleitoral através do e-mail: eleicao.cpcs.ccs@ufes.br

§3º Caso o servidor não tenha login e senha institucional, deverá acessar o sítio <https://senha.ufes.br/site/recuperaCredenciais>.

Art. 8º Cada eleitor votará em 2 (dois) candidatos inscritos para a Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) do CCS.

Art. 9º Terão direito a votar os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos no CCS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Art. 10. Não terão direito a votar os servidores que estejam:

- I. afastados de suas atividades funcionais ou em licenças no dia da eleição (26/02/2019);
- II. à disposição de outro órgão público;
- III. temporariamente na Instituição (exercício provisório, colaboração técnica, cargo em comissão).

Art. 11. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do CCS.

§1º Serão considerados eleitos membros titulares os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos.

§2º Em caso de empate, será eleito o servidor com maior tempo de lotação na unidade estratégica.

§3º Serão eleitos suplentes os dois candidatos, após escolhidos os titulares, com maiores números de votos.

§4º Em caso de empate na escolha dos membros suplentes, aplica-se o §2º.

TÍTULO V DOS RESULTADOS

Art. 12. A apuração do resultado ocorrerá no dia 28/02/2018, a partir das 09 horas no NTI, e será aberta para participação apenas dos candidatos. O resultado parcial será divulgado na página eletrônica do CCS na mesma data.

Parágrafo único. No impedimento da posse do candidato eleito, será o mesmo substituído pelo suplente mais votado.

Art. 13. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final na data prevista do dia 08/03/2018 e encaminhará à Progep a relação dos eleitos para integrarem a Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPCS) do Centro de Ciências da Saúde para o biênio 2019-2020.

TÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 14. Os pedidos de impugnação de candidato deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao.cpcs.ccs@ufes.br de 21/02 a 22/02/2019, via formulário do anexo III digitalizado. A Comissão Eleitoral dará seu parecer no dia 23/02/2019.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao CCS no dia 25/03/2019, com respectivo parecer no dia 26/03/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Art. 15. Os pedidos de impugnação da eleição deverão ser encaminhados para o e-mail eleicao.cpcs.ccs@ufes.br de 28/02 a 01/03/2019, via formulário do anexo III digitalizado. A Comissão Eleitoral dará seu parecer no dia 06/03/2019.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao CCS no dia 07/03/2019, com respectivo parecer no dia 08/03/2019.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas dará o suporte administrativo para a realização da eleição.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à direção do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 19. O mandato dos membros da CPCS do CCS estará vigente até que ocorra nova eleição para o biênio 2021-2022, que, segundo a Resolução n°. 21/2017, deverá ocorrer até o segundo mês de 2021.

Vitória, 15 de fevereiro de 2019.

Graciella Pimentel Rangel Kock – presidente da Comissão Eleitoral
Nino Alexandre Pereira de Barros – membro da Comissão Eleitoral
Kenia Pimentel Rangel – membro da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Anexo I – Calendário Eleitoral CPCS CCS 2019

Atividade	Período
Atualização dos documentos e reuniões	13 e 14/02/19
Divulgação do edital da eleição no site do CCS	15/02/19
Inscrição dos candidatos	18/02 a 20/02
Homologação pela comissão e divulgação dos inscritos no site	21/02
Prazo para pedidos de impugnação dos candidatos	21/02 e 22/02
Emissão de parecer da comissão eleitoral sobre os pedidos de impugnação de inscrições	23/02
Recurso ao CCS contra a decisão da Comissão	25/02
Parecer do CCS ao recurso e divulgação dos candidatos inscritos	26/02
Eleição	27/02 (das 07h às 19h)
Apuração e divulgação dos resultados parciais no site do CCS	28/02
Pedidos de impugnação da eleição	28/02 e 01/03
Emissão de parecer da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação da eleição	06/03
Recurso ao CCS contra a decisão da Comissão	07/03 (das 7h às 13h)
Parecer do CCS	08/03
Divulgação do resultado final	08/03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Anexo II – Formulário de Inscrição da Candidatura

À Comissão Eleitoral,

Solicito a inscrição da candidatura para a eleição de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em educação do Centro de Ciências da Saúde para atuarem na Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-administrativos em Educação (CPCS) no biênio 2019-2020.

Dados do candidato:

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Lotação:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	

_____/_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências da Saúde
Comissão Eleitoral CPCS CCS 2019

Anexo III – Formulário de Impugnação

À Comissão Eleitoral,

Solicito a impugnação a seguir:

De candidatura.

Da eleição.

Dados do requerente:

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula Siape:
Lotação:	
Ramal:	Celular:
E-mail:	
FATOS E FUNDAMENTOS	

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do candidato)